

DECRETO Nº 1264, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2010

"Suplementa dotação orçamentária que específicas e aponta recursos para cobertura"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1196, de 23 de Novembro de 2009 – Orçamento Municipal para Exercício 2010.

- DECRETA -

Art. 1º – Fica suplementada a Dotação Orçamentária a seguir especificada, pelo valor indicado:

05.02 – SMEC – Despesas c/Recursos do FUNDEB

12.361.0047.1.007 – Construção e Equip. p/Escolas-FUNDEB	
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 35.000,00
TOTAL	R\$ 35.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.1.007 – Construção e Equipamentos para Escolas	
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.2.020 – Aquis.Manutenção dos Veículos SMEC	
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 15.000,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.271.0031.2.025 – Contribuições Previdenciárias-Professores	
3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores	R\$ 10.000,00

TOTAL **R\$ 35.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 28 de Fevereiro de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.